

LEI Nº 132 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

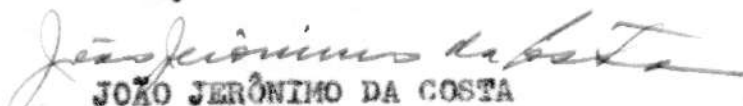
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Rua Bernardo Cintura uma das novas artérias da cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964


JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO